

**EDITAL Nº 17, DE 22 de JUNHO DE 2026****PROCESSO SELETIVO  
ESCOLA DE ALTOS ESTUDOS EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria executiva de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e COMUNICA a abertura das inscrições para o processo de seleção de aluno(a)s para a **Escola de Altos Estudos em Avaliação de Tecnologias em Saúde**, na modalidade online, conforme disposto neste Edital.

A Escola de Altos Estudos faz parte de uma das iniciativas do Projeto Desenvolvimento da Avaliação de Tecnologias em Saúde (DATS) a ser desenvolvido no triênio 2024-2026, no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União, Edição 247, Seção 3, Página 275.

Dentre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta da Escola de Altos Estudos com o objetivo de capacitar em nível avançado 100 (cem) profissionais graduados, atuantes na área de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

**1 INFORMAÇÕES GERAIS****1.1 Cronograma do Processo Seletivo para a Escola de Altos Estudos em ATS (ampla concorrência)**

**Quadro 1.** Cronograma do Processo Seletivo para a Escola de Altos Estudos em ATS.

Escola de Altos Estudos em Avaliação de Tecnologias em Saúde		
Edição triênio 2024 - 2026		
Etapas do processo seletivo	Início	Fim
Período de inscrição	22/06/2026	06/07/2026
Processo de seleção	07/07/2026	26/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	27/07/2026	
Período de interposição de recursos	28/07/2026	29/07/2026
Divulgação do resultado definitivo (após avaliação dos recursos interpostos)	03/08/2026	
Realização Escola de Altos Estudos	Início	Fim
Cursos	17/08/2026	21/08/2026

**1.2 Objetivos**

Capacitar tecnicamente profissionais atuantes nas três esferas do Sistema Único de Saúde (SUS) na área de ATS por meio de cursos teórico-práticos avançados e palestras em Avaliação Econômica da Saúde e Síntese da Evidência.

**1.3 Público-alvo para os cursos**

Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para candidatos eleitos pela Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats) do Ministério da Saúde e 50 (cinquenta) vagas para ampla concorrência, sendo este segundo grupo selecionado pelo HAOC, sendo elegíveis os seguintes profissionais (critérios 1.3.1, 1.3.2 ou 1.3.3), desde que

atendam cumulativamente aos critérios estabelecidos no item **2.2.1 Critérios de elegibilidade** deste Edital para os cursos:

1.3.1 Profissionais atuantes nos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde membros da Rebrats; ou

1.3.2 Profissionais atuantes no Setor Público com nível superior e interesse de formação na área de avaliação de tecnologias. O vínculo com o setor público/SUS pode ser como servidor, bolsista, contratado entre outros; ou

1.3.2 Profissionais que atuem em uma das três esferas de gestão do SUS, preferencialmente nas áreas de: ciência e tecnologia e economia da saúde, regulação de mercado de medicamentos e regulação da saúde suplementar.

#### **1.4 Reserva de vagas por identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia e pertencimento étnico comunitário**

Em consonância com os princípios de equidade, diversidade e democratização do acesso, especialmente sob as perspectivas étnico-racial, de gênero e inclusão, e em observância à Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, o presente edital observará as regras de reserva de vagas nela previstas.

Considerando que o edital contempla o total de 100 (cem) vagas, distribuídas entre diferentes modalidades de preenchimento, sendo: (i) 50 (cinquenta) vagas para candidatos eleitos pela Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats) do Ministério da Saúde; e (ii) 50 (cinquenta) vagas destinadas à seleção conduzida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC, a implementação das ações afirmativas observará o quantitativo global de vagas ofertadas, nos termos da regulamentação aplicável.

No âmbito das 50 (cinquenta) vagas cuja seleção será conduzida pelo HAOC, ficam reservadas 29 (vinte e nove) vagas para ações afirmativas, conforme distribuição apresentada no Quadro 2.

Para fins de atendimento ao percentual global mínimo de 55% (cinquenta e cinco por cento) de vagas destinadas aos grupos contemplados pelas ações afirmativas, considerando o total de vagas previsto neste edital, as 50 (cinquenta) vagas destinadas aos candidatos indicados/eleitos pela Rebrats deverão contemplar, sempre que possível e observadas as regras e critérios aplicáveis ao respectivo processo de indicação, ao menos 26 (vinte e seis) candidatos pertencentes aos grupos elegíveis às ações afirmativas.

Na hipótese de impossibilidade de atingimento integral do percentual previsto, deverão ser apresentadas as respectivas justificativas.

**Quadro 2.** Descrição da reserva de vagas por identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia e pertencimento étnico comunitário

Identidade	%Vagas reservadas <sup>1</sup>	Nº vagas reservadas <sup>2</sup>	Comprovação <sup>3</sup>
Pessoas autodeclaradas negras	30% (trinta por cento)	15 (15)	Autodeclaração de raça/cor conforme <b>Anexo I</b>
Pessoas indígenas	5% (cinco por cento)	2,5 (3)	Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local conforme <b>Anexo II</b> ou Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI)
Pessoas quilombolas	5% (cinco por cento)	2,5 (3)	Declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local conforme <b>Anexo III</b> ou Certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares (FCP)
Pessoas com deficiência	10% (dez por cento)	5 (5)	Autodeclaração conforme <b>Anexo IV</b> ; e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10
Pessoas trans	5% (cinco por cento)	2,5 (3)	Autodeclaração conforme <b>Anexo V</b> .

<sup>1</sup>Porcentagens estabelecidas em conformidade com o Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional](#).

<sup>2</sup>Número calculado a partir das porcentagens e arredondamentos para número inteiro em conformidade com o §1º do Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional](#).

<sup>3</sup>Documentação solicitada em conformidade com o Art. 6º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional](#).

**1.4.1** Os candidatos às reservas de vagas serão incluídos na ampla concorrência caso preencha os critérios de elegibilidade de cada curso (item **2.2.1 Critérios de elegibilidade** deste Edital). Os benefícios das reservas serão garantidos apenas aos candidatos cuja pontuação não permita sua aprovação na ampla concorrência.

**1.4.2** Na hipótese de não preenchimento de uma das reservas de vaga, a vaga não alocada será revertida para as demais reservas antes de ser disponibilizada para a ampla concorrência. As vagas reservadas deverão ser completamente preenchidas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

**1.4.3** Todas as pessoas candidatas às vagas concorrerão em igualdade de condições em relação aos critérios de avaliação e aprovação, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 5.801, considerando o exercício da equidade na classificação dos autodeclarados. No entanto, é assegurado a(o) candidata(o) com deficiência o direito de solicitar condições que garantam isonomia em sua participação no certame.

**1.4.4** A pessoa que atender aos critérios para mais de um grupo destinado a pontuações afirmativas, poderá se inscrever em todos esses grupos mediante à autodeclaração assinada, com data atualizada.

**1.4.5** Para fins da candidatura à concorrência de vagas reservadas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021.

**1.4.6** As pessoas com deficiência deverão obrigatoriamente apresentar, além de formulário com a sua autodeclaração, o laudo médico. A documentação deverá ser anexada, em formato PDF, ao link de inscrição informado neste processo seletivo.

**1.4.7** A Declaração de Pertencimento Étnico e Comunitário Indígena deve conter informações sobre a relação da(o) candidata(o) com a comunidade, sua atuação e se reside ou não na localidade. Este documento precisa ser emitido e assinado por três lideranças tradicionais da mesma etnia da(o) candidata(o) ou por lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem. É necessário incluir os números de RG e/ou CPF das lideranças que assinam a declaração.

**1.4.8** A Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola deve incluir informações sobre a relação da(o) candidata(o) com a comunidade, sua atuação e se reside ou não na localidade. O documento deve ser emitido e assinado por três membros da atual da liderança que representa legalmente a comunidade, incluindo os números de RG e/ou CPF.

O presente processo seletivo observará as diretrizes da Portaria GM/MS nº 5.801 de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.

## 1.5 Modalidade

Remota (online) e síncrona. As aulas serão transmitidas ao vivo com tradução simultânea e não serão gravadas, razão pela qual, não serão disponibilizadas em momento posterior à transmissão.

## 1.6 Investimento

A Escola de Altos Estudos é inteiramente financiada pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). O candidato firma o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a participação das aulas, realização dos exercícios e conclusão do curso.

## 1.7 Programação

	17/08/2026 (segunda-feira)	18/08/2026 (terça-feira)	19/08/2026 (quarta-feira)	20/08/2026 (quinta-feira)	21/08/2026 (sexta-feira)
08:00-09:00	Abertura				
09:00-12:00	Cursos 1, 2 e 3	Cursos 1, 2 e 3	Cursos 1, 2 e 3	Cursos 1, 2 e 3	Cursos 1, 2 e 3
12:00-13:00	<b>Almoço</b>	<b>Almoço</b>	<b>Almoço</b>	<b>Almoço</b>	<b>Almoço</b>
13:00-17:00	Cursos 4, 5 e 6	Cursos 4, 5 e 6	Cursos 4, 5 e 6	Cursos 4, 5 e 6	Cursos 4, 5 e 6

## 2 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

### 2.1 Número de cursos, duração e carga horária

Serão ofertados seis cursos de nível avançado em ATS, conforme apresentado no Quadro 3. Cada curso terá uma duração de aproximadamente 20 (vinte) horas. As ementas, requisitos específicos e a programação completa para cada curso estão disponíveis no link:

[https://ead.proadihaoc.org.br/pluginfile.php/195967/mod\\_resource/content/4/conteudo\\_prog\\_edital\\_dats\\_altos\\_etudos\\_1ed\\_26\\_v2.pdf](https://ead.proadihaoc.org.br/pluginfile.php/195967/mod_resource/content/4/conteudo_prog_edital_dats_altos_etudos_1ed_26_v2.pdf)

**Quadro 3.** Cursos ofertados na 4ª edição da Escola de Altos Estudos em ATS.

<b>Curso 1</b>
<b>Tema:</b> Meta-análise de estudos de acurácia diagnóstica comparativa usando R <b>Convidada:</b> Yemisi Takwoingi e Areti Angeliki <b>Instituição:</b> University of Birmingham e Brown University <b>Datas:</b> 17 a 21 de agosto de 2026 (turno matutino)
<b>Curso 2</b>
<b>Tema:</b> Avaliação econômica em saúde aplicadas a testes e estratégias diagnósticas <b>Convidado:</b> Thea van Asselt o <b>Instituição:</b> University Medical Center Groningen <b>Datas:</b> 17 a 21 de agosto de 2026 (turno matutino)
<b>Curso 3</b>
<b>Tema:</b> Análise de Custo-Efetividade Distributiva <b>Convidado:</b> Sreeram (Ram) Ramagopalan <b>Instituição:</b> King's College London <b>Datas:</b> 17 a 21 de agosto de 2026 (turno matutino)
<b>Curso 4</b>
<b>Tema:</b> Estudos de custos de doenças e custos de programas e prática avançada em análise de impacto orçamentário <b>Convidado:</b> Layssa Oliveira, Ludmila Gargano, Mariana Fachi e Rosa Lucchetta <b>Instituição:</b> Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) <b>Datas:</b> 17 a 21 de agosto de 2026 (turno vespertino)
<b>Curso 5</b>
<b>Tema:</b> Microdados do SUS no R: aplicações práticas para Avaliação Econômica em Saúde <b>Convidado:</b> Felipe Ferré <b>Instituição:</b> Conass <b>Datas:</b> 17 a 21 de agosto de 2026 (turno vespertino)
<b>Curso 6</b>
<b>Tema:</b> Análises de sobrevida particionada <b>Convidado:</b> Layssa Oliveira, Ludmila Gargano, Mariana Fachi e Rosa Lucchetta <b>Instituição:</b> Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) <b>Datas:</b> 17 a 21 de agosto de 2026 (turno vespertino)

### 2.2 Requisitos

#### 2.2.1 Critérios de elegibilidade para os cursos

Para que o candidato seja elegível aos cursos, alguns pré-requisitos são necessários, como pode ser observado no Quadro 4. Caso o candidato não tenha o pré-requisito necessário para algum dos cursos de interesse (ver item

3.2.3), este não será considerado para o processo de seleção daquele curso, sendo elegível apenas para os cursos onde apresentar os requisitos necessários.

**Quadro 4.** Pré-requisitos de elegibilidade para os cursos da 4ª edição da Escola de Altos Estudos.

CURSOS	PRÉ-REQUISITO NECESSÁRIO
<b>Curso 1:</b> Meta-análise de estudos de acurácia diagnóstica comparativa usando R	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento de nível intermediário ou superior dos princípios de revisões sistemáticas e meta-análises</li> <li>• Conhecimento de nível básico ou superior dos conceitos de acurácia de testes diagnósticos; conhecimento de nível básico de R</li> </ul>
<b>Curso 2:</b> Avaliação econômica em saúde aplicadas a testes e estratégias diagnósticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento de nível intermediário ou superior em ATS, em especial de análise de custo-efetividade (modelos de árvore de decisão e Markov)</li> </ul>
<b>Curso 3:</b> Análise de Custo-Efetividade Distributiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento de nível intermediário ou superior em Avaliação econômica (modelos de árvore de decisão e Markov)</li> </ul>
<b>Curso 4:</b> Estudos de custos de doenças e custos de programas e prática avançada em análise de impacto orçamentário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento de nível intermediário ou superior de Excel (uso de fórmulas, organização de dados etc.)</li> <li>• Conhecimento de nível intermediário ou superior em Avaliações Econômicas em Saúde</li> </ul>
<b>Curso 5:</b> Microdados do SUS no R: aplicações práticas para Avaliação Econômica em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento de nível básico ou superior de epidemiologia, estatística aplicada ou avaliação de tecnologias em saúde</li> <li>• Conhecimento de nível básico ou superior de R (incluindo noções sobre objetos, funções e tidyverse)</li> <li>• Conhecimento de nível básico ou superior das principais fontes de dados do SUS, como SIGTAP, SIA e SIH</li> </ul>
<b>Curso 6:</b> Análises de sobrevida particionada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento de nível básico ou superior do Excel (uso de fórmulas, organização de dados etc.)</li> <li>• Conhecimento intermediário ou superior em ATS (modelos de Markov e árvore de decisão)</li> <li>• Conhecimento de nível básico ou superior do R</li> </ul>

**Nota:** O nível avançado em ATS será avaliado por meio dos documentos enviados para pontuação na seleção (Seção 6.1 deste edital: itens A, B, C, D, E), sendo que para ser elegível o candidato precisa pontuar pelo menos 25 pontos na somatória desses itens (de um máximo de 50 pontos). Caso o candidato não pontue no mínimo 25 pontos, sua inscrição não será homologada. O requisito garante que o participante possua a base necessária para a adequada compreensão e aproveitamento dos conhecimentos fomentados pelos cursos.

### 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1** O período de inscrição no processo seletivo será das 14h do dia 22/06/2026 até às 16h (horário de Brasília) do dia 06/07/2026, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital.

**3.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, por meio do preenchimento da ficha de inscrição e inclusão da documentação comprobatória obrigatória (referente aos requisitos descritos no item 4.1), disponibilizados no endereço eletrônico: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1453>

**3.2.1** Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário e data limite indicados no item 3.1 do presente Edital.

**3.2.2** Não serão aceitos documentos enviados ou a correção dos mesmos fora do sistema de inscrição e/ou fora do período de inscrição.

**3.2.3** **IMPORTANTE:** Durante o preenchimento da ficha de inscrição os candidatos poderão fazer um ranqueamento dos cursos em que têm interesse em participar, com escala de 01 (um) a 06 (seis), sendo 01 (um) o de maior interesse e 06 (seis) o de menor interesse. Haverá também a opção de selecionar “não tenho interesse neste curso” e “não tenho interesse em realizar dois cursos”.

**3.2.4** Durante o processo de inscrição o candidato deverá preencher um questionário contendo informações relativas aos pré-requisitos para elegibilidade nos cursos.

**3.2.5** Durante o processo de inscrição o candidato responderá a seguinte pergunta subjetiva: Baseado no seu treinamento prévio e experiência profissional em ATS, porque você considera que deveria ser escolhido para a Escola de Altos Estudos. Esta resposta será analisada subjetivamente para critérios de desempate (item 6.3 deste edital).

**3.3** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**3.4** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de indeferir a inscrição aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

**3.5** O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6** Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

## **4 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Os documentos listados abaixo serão necessários para a inscrição e devem ser digitalizados e inseridos no Sistema no ato da Inscrição.

a) Documento de Identificação: RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional válida e legível.

b) Diploma de Graduação (ou comprovante de conclusão) frente e verso.

c) Declaração de vínculo com instituição pública: documento que comprove vínculo especificando o nome da instituição, **o tipo de vínculo**, o tempo de trabalho e a função (Anexo VI).

d) Currículo Lattes atualizado em PDF.

**Todos os documentos devem ser digitalizados e inseridos no sistema, no ato da inscrição. Documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados e que inviabilizem a confirmação de sua veracidade implicarão na não homologação da inscrição do candidato.**

## 5 DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e/ou realizar as seguintes ações, concomitantemente:

**5.1** Preencher, correta e completamente a Ficha Cadastral, bem como anexar os documentos comprobatórios, disponível em: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1453>

**5.2** Ao final, o candidato receberá um e-mail automático informando que a inscrição foi realizada com sucesso. O candidato deverá ficar atento e verificar a caixa de SPAM do endereço eletrônico.

**5.3** Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela [Central de Ajuda](#).

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 6.1 Critérios para pontuação objetiva e classificação

Os candidatos da ampla concorrência serão classificados de acordo com 3 (três) critérios definidos a seguir, podendo obter uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

**Quadro 5.** Critérios para pontuação.

Critérios	Pontos	Máximo de pontos
A. Instituição de origem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Nats) vinculado a Rebrats: 10</li> <li>SCTIE/Anvisa/ANS: 5</li> </ul>	10
B. Graduação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área desejável = 10 (área de saúde, engenharia biomédica, economia e estatística)</li> </ul>	10
C. Pós-graduação finalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>MBA ou especialização em ATS: 2</li> <li>Mestrado: 3 pontos</li> <li>Doutorado: 5 pontos</li> </ul>	10
D. Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS	<ul style="list-style-type: none"> <li>02 pontos por cada estudo comprovado</li> </ul>	10
E. Curso em ATS com carga horária ≥ 100 horas por curso*	<ul style="list-style-type: none"> <li>05 pontos por cada curso comprovado</li> </ul>	10

\*O comprovante do curso de ATS não pode ser o mesmo do critério C.

- A. Documento comprobatório do item A. Documento oficial comprobatório de atuação em Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) vinculado à Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats), de acordo com o **Anexo VII**. Para fins do presente edital serão considerados Nats somente os núcleos vinculados à Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats), disponível por meio do link: <https://rebrats.saude.gov.br/membros>
- B. Documento comprobatório do item B. Graduação: Diploma de Graduação (ou comprovante de conclusão) frente e verso em área de saúde, engenharia biomédica, economia e estatística.
- C. Documento comprobatório do item C. Diploma de pós-graduação (ou comprovante de conclusão) frente e verso.
- D. Documento comprobatório dos itens D. Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS: Carta apresentada de acordo com o **Anexo VIII** e assinada pelo candidato explicitando e comprovando atividades profissionais realizadas na área de ATS nos últimos 05 (cinco) anos; ou Declaração coordenação de Nats de que atuou como apoio em alguma pesquisa/produção de documento técnico (que não entrou como coautoria); ou Relatório de pesquisa parcial e/ou final em âmbito de graduação; Comprovação de participação em Documento técnico em ATS. Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Também será considerada a elaboração de relatórios técnicos e avaliação crítica de relatórios para Conitec, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde, instituições de saúde e secretarias municipais e estaduais de saúde. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.
- E. Documento comprobatório do item E. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas: Certificados dos cursos.

Os candidatos aprovados serão classificados em uma escala de 1 (um) a 50 (cinquenta) e contemplados com um curso de acordo com a elegibilidade e disponibilidade de vagas. Seguindo esse processo, os 20 (vinte) primeiros colocados que indicaram interesse em realizar dois cursos, serão contemplados com outro curso (que não ocorra simultaneamente) de acordo com a disponibilidade de vagas nesse estágio do processo e o ranqueamento apresentado pelo candidato na ficha de inscrição, de acordo com o item 3.2.3 do presente edital.

Os candidatos inscritos para reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas.

O preenchimento das vagas observará, inicialmente, a classificação geral por ordem decrescente de pontuação. Os candidatos optantes pelas ações afirmativas que alcançarem classificação suficiente para aprovação na ampla concorrência serão convocados por esta modalidade, não sendo computados para fins de preenchimento das vagas reservadas.

As vagas reservadas serão destinadas exclusivamente aos candidatos elegíveis às ações afirmativas que não tenham sido contemplados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação em cada modalidade e o quantitativo de vagas previsto neste edital.

## 6.2 Critérios de desclassificação

- Apresentação de informação inverídica. A apresentação de informação que não correspondem à realidade levarão à desclassificação dos candidatos mesmo que verificados após a publicação do resultado.
- Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na inscrição;
- Ausência de apresentação de documentação comprobatória de que o candidato se enquadra no público-alvo deste edital;
- Graduação incompleta ou em andamento.

## 6.3 Critérios de desempate

Os critérios abaixo serão utilizados na ordem descrita para estabelecer o desempate dos candidatos.

6.3.1 Primeiro critério: Será priorizado candidato de NATS que não tenha outros candidatos contemplados com pelo menos uma vaga.

6.3.2 Segundo critério: Será priorizado o candidato que atingir maior pontuação na pergunta subjetiva respondida no formulário de inscrição: “Baseado no seu treinamento prévio e experiência profissional em ATS, porque você considera que deveria ser escolhido para a Escola de Altos Estudos”.

6.3.3 Terceiro critério: Será priorizado o candidato por região na seguinte ordem: Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sul e Sudeste.

6.3.4 Quarto critério: Será dada preferência ao candidato com mais idade, de acordo com a data de nascimento.

## 6.4 Período de seleção do candidato inscrito

Os candidatos serão selecionados no período de **07/07/2026** a **26/07/2026**.

## 6.5 Data e local de divulgação do resultado preliminar do processo de seleção

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **27/07/2026**, neste link: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1453>.

## 6.6 Data e local de divulgação do resultado definitivo do processo de seleção (após análise dos recursos interpostos)

O resultado definitivo do processo seletivo (após análise dos recursos interpostos), será divulgado no dia **03/08/2026**, neste link: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1453>.

## 7 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**7.1** O candidato poderá interpor recurso administrativo, unicamente, em face do resultado preliminar da seleção de ampla concorrência, considerando os documentos enviados para seleção (item 6.1 deste edital) no prazo de 2 (dois) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar disponível no link: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1453>

**7.2** O recurso deverá ser encaminhado de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IX** (indicando no campo “Assunto” do e-mail: RECURSO - Edital 17/2026) exclusivamente para o correio eletrônico cursosats@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado pela equipe de coordenação por e-mail em até 48 (quarenta e oito) horas.

**7.3** Será admitido apenas um único recurso por candidato.

**7.4** O recurso enviado fora do prazo não será aceito.

**7.5** Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**7.6** Os recursos interpostos serão analisados e deliberados pela equipe de coordenação.

**7.7** O candidato receberá um e-mail informando sobre a decisão tomada, acerca de seu recurso, até o dia **03 de agosto de 2026**.

**7.8** Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição ou acerca da classificação, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

**7.9** Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital.

**7.10** A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

## **8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**8.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**8.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

**8.3** A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço cursosats@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

## **9 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO**

A qualquer tempo, a chamada ou a Escola de Altos Estudos em ATS poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive esta poderá ser cancelada ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **10 DA MATRÍCULA**

Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail com orientações sobre o resultado e os próximos passos a serem seguidos, incluindo o link de acesso aos cursos.

Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação, ele deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: [cursosats@haoc.com.br](mailto:cursosats@haoc.com.br).

## 11 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas por este processo seletivo terão validade somente para a 4ª edição da Escola de Altos Estudos em ATS 2026, não podendo haver aproveitamento para outros processos seletivos.

## 12 CERTIFICAÇÃO

Para a certificação, o participante deverá apresentar 80% de frequência no curso.

## 13 COORDENAÇÃO

- Rosa Camila Lucchetta (<https://lattes.cnpq.br/3129363838500988>)

## 14 Disposições gerais:

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz reserva-se o direito de:

- A critério da coordenação da Escola de Altos Estudos em ATS, prorrogar o período de inscrição.
- Não realizar a Escola de Altos Estudos em ATS havendo algum impedimento de qualquer gênero.

Os casos omissos decorrentes da aplicação dessas Normas serão resolvidos pelos órgãos competentes.

O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

São Paulo, 22 de junho de 2026.



**Rosa Camila Lucchetta**

Gerente Pesquisas e Projetos  
Diretoria de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social do  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



**Elaine Emi Ito**

Diretora Acadêmica Interina da Faculdade de Educação e  
Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

### Anexo I: Modelo de autodeclaração de raça/cor

À Coordenação da Escola de Altos Estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico que desejo concorrer às vagas reservadas às pessoas negras no edital nº 17/2026.

Eu me autodeclaro negro(a), da cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda).

DECLARO ainda, estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

DECLARO ainda, estar ciente que poderei ser convocado pela Comissão de Heteroidentificação do HAOC para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

**Anexo II: Modelo de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local**

À Coordenação da Escola de Altos Estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de concorrência a esta vaga do edital nº 17/2026 que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena e membro reconhecido desta comunidade, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

**LIDERANÇAS****LIDERANÇA 1.**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2.**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3.**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

DECLARAMOS ainda, estamos cientes que se for comprovada falsidade desta declaração, estaremos sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

**Anexo III: Modelo de declaração de pertencimento étnico quilombola emitida e assinada por liderança ou associação local**

À Coordenação da Escola de Altos Estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de concorrência a esta vaga do edital n° 17/2026 que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola e membro reconhecido desta comunidade, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

**LIDERANÇAS****LIDERANÇA 1.**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2.**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3.**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

DECLARAMOS ainda, estarmos cientes que se for comprovada falsidade desta declaração, estaremos sujeitos às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

#### Anexo IV: Modelo de autodeclaração para pessoas com deficiência

Coordenação da Escola de Altos Estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico que desejo concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no edital nº 17/2026.

DECLARO que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

## Anexo V: Modelo de autodeclaração para as pessoas trans

À Coordenação da Escola de Altos Estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico que  
desejo concorrer às vagas reservadas às pessoas trans no edital nº 17/2026.

Declaro minha identidade trans (Travesti; Transexual; Transgênero; Não-binária).

DECLARO ainda, estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

DECLARO ainda, estar ciente que poderei ser convocado pela Comissão de Heteroidentificação do HAOC para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

**Anexo VI: Modelo de Declaração de vínculo com instituição pública****Orientações:**

1. A declaração deve ser assinada pelo gestor superior ao candidato, que representa a instituição de origem.
2. A declaração deve incluir o nome completo legível do gestor, bem como sua função na instituição, junto à sua assinatura.

**Modelo de Declaração de vínculo com instituição pública**

À Coordenação da Escola de Altos Estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Declaro que \_\_\_\_\_ [Nome completo do candidato aqui] atua na \_\_\_\_\_ [Nome da instituição aqui], sob o cargo/função de \_\_\_\_\_ [especificar cargo/função do candidato à vaga], por meio de vínculo \_\_\_\_\_ [especificar tipo de vínculo do candidato à vaga (servidor estatutário, celetista, comissionado, bolsista, voluntário ou contratado temporariamente)], desde \_\_\_\_\_ [especificar data de início do vínculo].

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do gestor responsável  
Cargo/Função na instituição

**Anexo VII: Modelo de Declaração de atuação em Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)**

À Coordenação da Escola de Altos Estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Declaro que \_\_\_\_\_ [Nome completo do candidato aqui] atua diretamente no(a) \_\_\_\_\_ [Nome do NATS], sob o cargo/função de \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_ [especificar data de início do vínculo].

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do gestor responsável

Cargo/Função na instituição

## Anexo VIII: Modelo de documento comprobatório de experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para o NATS (item D-)

### Orientações:

- O documento deve ser assinado e submetido digitalmente para pontuação na seleção.
- Serão contabilizados 2 pontos por cada estudo comprovado relativo ao item D (**incluir link como hiperlink, se houver**).
- Serão pontuados apenas 5 estudos, sendo a pontuação máxima para esse item 10 (vinte) pontos. Estudos além desse limite não serão contabilizados. Estudos duplicados (exemplo: apresentação em congresso e artigo científico do mesmo trabalho), serão pontuados apenas uma vez.

Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Também será considerada a elaboração de relatórios técnicos e avaliação crítica de relatórios para NATS. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.

### Modelo

À Coordenação da Escola de Altos Estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, \_\_\_\_\_, participante como candidato(a) no Processo Seletivo para a Escola de Altos Estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS), apresento os seguintes estudos como forma de comprovação da minha experiência profissional, correspondente ao item D dos critérios para pontuação objetiva e classificação:

(tabela ilustrativa com exemplos sobre como apresentar a comprovação de experiência profissional em ATS)

Título do trabalho	Tipo de estudo	Participação	Link de acesso*	Elaborado para:
Effectiveness of Molecular Method Diagnostic for Rapid Detection of Antibiotic-Resistant Bacteria	Artigo científico	Coautoria	<a href="https://doi.org/10.1016/j.vhri.2021.07.009">https://doi.org/10.1016/j.vhri.2021.07.009</a>	NATS
A Systematic Review Of Gugging Swallowing Screen Effect For Dysphagia	Resumo em anais de congresso	Coautoria	<a href="https://htai.org/wp-content/uploads/2019/08/htai_AM19_abstracts_20190812.pdf">https://htai.org/wp-content/uploads/2019/08/htai_AM19_abstracts_20190812.pdf</a>	NATS
Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de anticorpos IgM anti-Mycobacterium leprae para diagnóstico complementar de Hanseníase	PTC	Revisão	<a href="http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2021/20240103_Relatorio_teste_rapido_hanseníase_689.pdf">http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2021/20240103_Relatorio_teste_rapido_hanseníase_689.pdf</a>	CONITEC

\*Na ausência de link, o trabalho original poderá ser enviado como comprovação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
 Nome do candidato

**Anexo IX: Modelo de recurso****EDITAL Nº 17 DE 22/06/2026 - PROCESSO SELETIVO  
ESCOLA DE ALTOS ESTUDOS EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE****Nome do candidato:****Nº de inscrição:****CPF:**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) no  
Processo Seletivo para a 4ª edição da Escola de Altos Estudos em Avaliação de Tecnologias em Saúde, e tendo como  
base o item editalício nº \_\_\_\_\_ apresento **RECURSO CONTRA  
O RESULTADO PRELIMINAR** do processo seletivo mediante a seguinte fundamentação:

*(explicitar e fundamentar o que está solicitando).*

---

---

---

---

---

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Nome do candidato**